



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

LEI NÚMERO 4534 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autógrafo n.º 62/2022, Projeto de Lei n.º 86/22, de todos os Vereadores)

Altera Anexos II e III da Lei Municipal n.º 4158, de 29 de março de 2019 e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal n.º 4.158, de 29 de março de 2019 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II PROVIMENTO EM COMISSÃO

PC	VALOR	ADICIONAL P/ EFETIVOS
I	(...)	R\$ 1.934,62
II	(...)	R\$ 1.934,62
III	(...)	R\$ 1.934,62
IV	(...)	R\$ 1.934,62
V	(...)	R\$ 1.934,62

Art. 2º Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal n.º 4.158, de 29 de março de 2019 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ASSESSOR DE EXP. E SESSÃO PLENÁRIO	1	R\$ 1.934,62
OUVIDOR	1	R\$ 1.934,62
COORDENADOR ESCOLA DO LEGISLATIVO	2	R\$ 1.934,62
COORDENADOR GESTÃO DE CONTRATOS	1	R\$ 1.934,62
COORDENADOR ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA	1	R\$ 1.934,62
COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA	1	R\$ 1.934,62
COORDENADOR DE SEÇÃO PESSOAL	1	R\$ 1.934,62
Total Cargos FC	8	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 8 de dezembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.